

ERRATA DO
EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL
DE CULTURA DO PIAUÍ – VAGAS DESTINADAS À SOCIEDADE CIVIL

ONDE SE LÊ:

4. DOCUMENTAÇÃO

4.1 No ato da inscrição deverá ser preenchida a ficha de inscrição evidenciando a pretensão com relação ao pleito, se a entidade participará como eleitor e/ou indicador de candidato(a) a uma das vagas, bem como apresentar cópias acompanhadas dos originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

4.1.1 Ata de Posse da Diretoria;

4.1.2 Estatuto (com constituição da entidade há pelo menos 02 (dois) anos;

4.1.3 Comprovante de Inscrição no CNPJ;

4.1.4 Certidões Negativas de Débito (Federal, Estadual e Municipal);

4.1.5 Relatório de Atividades da Entidade do Último Triênio Devidamente Comprovado;

4.1.6 Documentos Pessoais do Representante da Entidade (RG/CPG);

4.1.7 Carta de Indicação do Candidato;

4.1.8 Documentos Pessoais do Candidato há vaga de Conselheiro,

4.1.9 Comprovação de atuação na área cultural do candidato, há pelo menos 03 (três) anos, podendo ser demonstrado através de Relatório de Atividades ou Contribuição Social na área cultural, carteira do SICAC, documento de constituição da empresa que pertence ou similar.

4.1.10 Declaração de Aceitação de Indicação da entidade, para concorrer a uma das vagas de Conselheiro.

LEIA-SE:

5. DOCUMENTAÇÃO

4.2 No ato da inscrição deverá ser preenchida a ficha de inscrição evidenciando a pretensão com relação ao pleito, se a entidade participará como eleitor e/ou indicador de candidato(a) a uma das vagas, bem como apresentar cópias acompanhadas dos originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

4.2.1 Ata de Posse da Diretoria;

4.2.2 Estatuto - com constituição da entidade há pelo menos 03 (três) anos;

4.2.3 Comprovante de Inscrição no CNPJ;

4.2.4 Certidões Negativas de Débito (Federal, Estadual e Municipal);

4.1.5 Relatório de Atividades da Entidade do Último Triênio Devidamente Comprovado;

4.1.11 Documentos Pessoais do Representante da Entidade (RG/CPG);

4.1.12 Carta de Indicação do Candidato;

4.1.13 Documentos Pessoais do Candidato há vaga de Conselheiro,

4.1.14 Comprovação de atuação na área cultural do candidato, há pelo menos 03 (três) anos, podendo ser demonstrado através de Relatório de Atividades ou Contribuição Social na área cultural, carteira do SICAC, documento de constituição da empresa que pertence ou similar.

4.1.15 Declaração de Aceitação de Indicação da entidade, para concorrer a uma das vagas de Conselheiro.

Teresina-PI, 29 de setembro de 2022.

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura